



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 145/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 665/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 665/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sendo R\$ 1.984.082,45 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por *superávit* Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 694.400,17 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e Excesso de Arrecadação, indicados no Anexo III, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 665/2017

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.984.082,45
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3212	786.734,58
		3390	0116	107.347,87
19.023.20.609.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	3212	1.090.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.984.082,45</b>

### ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			694.400,17
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3212	694.400,17
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 694.400,17</b>





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		694.400,17
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		694.400,17
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		694.400,17
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		694.400,17
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	694.400,17
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 694.400,17</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 107 , DE 15 DE MAIO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até o montante de R\$ 2.678.482,62 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.984.082,45 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 694.400,17 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observada no Ofício nº 480/GAB/IDARON, de 13 de abril de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Importante destacar que os recursos necessários à suplementação ora pretendida, tem como objetivo atender ao Convênio nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, de apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Porto Velho 1505/17
Hora: 12:45
16
M <sup>a</sup> de Jesus M <sup>a</sup> Cordeliro Assessora Parlamentar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.678.482,62 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sendo R\$ 1.984.082,45 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 694.400,17 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Superavit Financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e Excesso de Arrecadação, indicados no Anexo III, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

1.984.082,45

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA  
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - IDARON

19.023.20.122.1224.2087

ASSEGARAR A MANUTENÇÃO  
ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

786.734,58

107.347,87

1.090.000,00

19.023.20.609.1224.1113

ADQUIRIR BENS PERMANENTES

TOTAL

RS 1.984.082,45

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPLEMENTA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA  
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - IDARON

19.023.20.122.1224.2087

ASSEGARAR A MANUTENÇÃO  
ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

694.400,17

694.400,17

TOTAL

RS 694.400,17

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	------	------------------	-------

EXCESSO

1000000

RECEITAS CORRENTES

694.400,17

1700000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

694.400,17

1760000

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

694.400,17

1761000

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIDADE  
DE SUAS ENTIDADES

694.400,17

17619900

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA  
UNIDADE

694.400,17

TOTAL

RS 694.400,17



1923.00305/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

Ofício nº 480/GAB/IDARON

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
N e s t a

*CPM/SEPLAN  
V. Amílcar  
providências*

13/04/17

Senhor Secretário,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja inserido no PPA 2017, e alterado no Orçamento corrente desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com a correspondente liberação orçamentária, nas fontes de recursos 3212 (Convênios), e 0116 (contrapartida estadual), cuja origem são: a) Superávit Financeiro do exercício 2016; e b) Excesso de Arrecadação, cujo o somatório atinge a cifra de **R\$ 2.678.482,75** (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e setenta e cinco centavos), conforme quadros em anexo.

O aludido pleito visa lastrar a execução orçamentária do Convênio nº 822573/2015, publicado no DOU – Seção 3, nº 5, de 8 de janeiro de 2016, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e esta Autarquia, cuja programação abrange: a) investimento com veículos (veículos médios e leves), imprescindíveis para as ações de Defesa Agropecuária; b) aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner para impressoras); c) custeio com a frota (pneus); e d) uniformes e artigos de publicidade (camisetas, bonés, calças e jalecos).

No que concerne ao Superávit Financeiros/2016, no valor de R\$ 1.984.082,58 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 107.348,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais) desse montante diz respeito a contrapartida estadual. O aludido Superávit é oriundo de economia orçamentária do exercício findo, acrescido de rendimento de aplicações financeiras.

*1000-17  
1030  
SEPLAN*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria de Estado do Planejamento e	
Orçamento e Gestão	
Recabido	13/04/17
Horário	12:00
Ass.	pat

Presidente Dutra, nº 2068, Pedrinhas – Porto Velho/RO CEP 76.801-478  
Tel.: (069) 3216-5238  
planejamento@idaron.ro.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

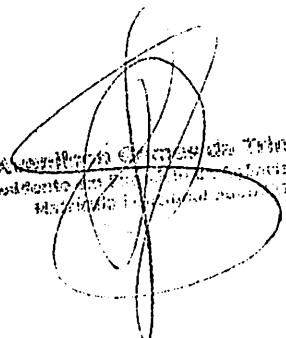
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**

No que tange ao Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 694.400,17 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), diz respeito à liberação pelo MAPA, da segunda parcela do aludido Instrumento, creditada em conta específica do Convênio, em 4 de janeiro de 2017.

A execução orçamentária no presente exercício se consubstancia na aquisição de veículos (leve e médio), e material de consumo (cartucho de toner para impressoras, óleo náutico, pneus, e uniforme), conforme se demonstra no detalhamento quadros I e II, e a síntese da suplementação orçamentária, explicitada no Quadro III, em anexos.

Na oportunidade, anexo ao presente as principais peças comprobatórias do aludido pleito, necessárias para Vossa melhor análise: Demonstrativo de Superávit Financeiro das FR 3212 (convênio) e 0116 (contrapartida estadual); Balanço Patrimonial 2016; extratos bancários de dezembro de 2016; extratos bancários de janeiro de 2017. .

Atenciosamente,

  
Avenida Getúlio Vargas de Trindade  
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia  
Município de Porto Velho - RO

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON  
**QUADRO I - DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS - A INSERIR NO PPA IDARON 2017**

Anexos ao Of. 480/IDARON - META FÍSICA REGIONALIZADA

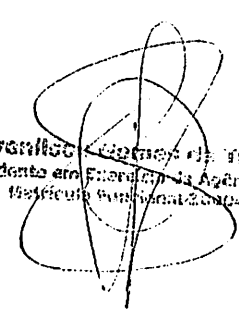
PA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	REGIÃO	QT.	VALOR
19.023.20.609.1224.1113	1	Veículo médio Pick-Up, tração 4x4	3212	I	1	130.000,00
				II	1	130.000,00
				VIII	1	130.000,00
				IX	1	130.000,00
				X	1	130.000,00
	2	Veículo utilitário leve, motor 1.4	3212	I	1	60.000,00
				V	1	60.000,00
				VII	1	60.000,00
				IX	1	60.000,00
	3	Veículo tipo Van	3212	VII	1	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10</b>	<b>1.090.000,00</b>

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON  
**QUADRO II - DETALHAMENTO DE OUTROS CUSTEIOS**

Anexos ao Of. 480/IDARON - META FÍSICA

PA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	FR	VALOR	TOTAL
19.023.20.122.1224.2087	1	Pneus	1.366	3212	766.134,75	1.481.134,75
	2	Óleo Náutico	890		15.000,00	
	3	Cartuchos para Toner	3.514		700.000,00	
	4	Conjunto composto de calça e jaleco	900	0116	107.348	
<b>TOTAL</b>					<b>1.588.482,75</b>	

Porto Velho, 13 de abril de 2017

  
 Avonildo Gomes de Fátima  
 Presidente em Exercício da Agência IDARON  
 Telefone: (67) 3200-2700

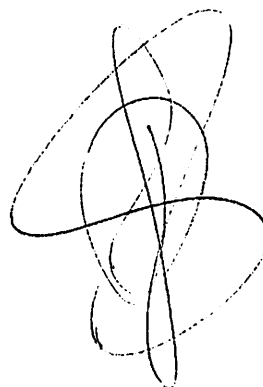
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexos ao Of. 480/IDARON - SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - POR FONTE

U.O.	PA	ED	FR	REDUZ	ACRESCENTA
19023	2087	3.3.90.30	3212	SUPERÁVIT FINANCEIRO	786.734,58
	2087	3.3.90.30	116	SUPERÁVIT FINANCEIRO	107.348,00
	1113	4.4.90.52	3212	SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.090.000,00
	2087	3.3.90.30	3212	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	694.400,17
<b>TOTAL</b>					<b>2.678.482,75</b>

Porto Velho, 13 de abril de 2017





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016

FONTES DE RECURSOS	DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM 31/12/16 (A)	RESTOS A PAGAR EM 31/12/16 (B)	SALDO EM 31/12/16(A-B)
3212	RECEITA DE CONVÊNIO	1.876.734,58	-	1.876.734,58
0116	RECEITA DE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	199.574,14	92.226,14	107.348,00
TOTAL		2.076.308,72	92.226,14	1.984.082,58

Observação 1: Para efeito de liberação orçamentária no presente exercício, será considerado apenas o saldo financeiro, em 31/12/2016, referente a Fonte de Recursos 3212 (convênio) e 0116 (contrapartida de convênio). Segue abaixo a conta corrente com saldo.

FONTES DE RECURSOS	BANCOS/CONTAS
3212	Banco do Brasil 001
0116	Agência: 2757-X / Conta Corrente 9.942-2

Observação 2: O valor referente a restos a pagar inscritos apenas se refere as inscrições que utilizarão fonte de recursos de convênios conforme o anexo 10a e 10b.

Observação 3: O valor do Superávit Financeiro da Receita de Convênio é R\$ 1.876.734,58 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). O valor do Superávit Financeiro da Contrapartida da Receita de Convênio é R\$ 107.348,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais). O total geral é de R\$ 1.984.082,58 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2017.

Angelino de Jesus Abreu  
Presidente da IDARON

Assessoria Técnica da Unidade  
Presidência e Conselho da Agência IDARON  
Rua 10 de Novembro, 1000 - Fone: (11) 3333-3333

Júnior Ceber Alves Paes  
Contador/CRC-RO 7107/O-2  
IDARON/Matricula 3001373



UNIDADE GESTORA: 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTAD  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 14:15:02  
DATA EMISSÃO: 20/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.539.913,18	9.138.083,94
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	158.175,57	85.214,69
Demais Créditos a Curto Prazo	373.389,51	492.236,21
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.099.528,39	1.097.401,78
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>15.171.006,65</b>	<b>10.812.936,62</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado		
Bens Moveis	36.253.641,97	39.970.174,46
Bens Imoveis	32.085.168,74	35.801.701,23
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	4.168.473,23	4.168.473,23
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>36.253.641,97</b>	<b>39.970.174,46</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51.424.648,62</b>	<b>50.783.111,08</b>

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	87.659,36	1.409.894,80
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	158.175,57	85.214,69
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>245.834,93</b>	<b>1.495.109,49</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>245.834,93</b>	<b>1.495.109,49</b>

Caroline de Jesus Abreu  
Presidente do Conselho de Administração

Arventim Gonçalves de Arruda  
Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Matrícula Funcional 300042756

Júnior Cleber Alves Paiva  
Contador/CRC-RO 7107/O-2  
RONDONIA/Matrícula 30013737

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício	6.374.602,60		3.882.640,19
Superáv/Défic de Exerc Anter	49.883.235,87		46.000.595,68
Ajustes de exerc anteriores	-5.079.024,78		-595.234,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00		0,00
Total do Patrimônio Líquido	51.178.813,69		49.288.001,59
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		51.424.648,62	50.783.111,08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	13.698.088,75	9.223.298,63
Ativo Permanente	37.726.559,87	41.559.812,45
Total do Ativo	51.424.648,62	50.783.111,08
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	966.921,98	4.050.274,73
Passivo Permanente		
Total do Passivo	966.921,98	4.050.274,73
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	50.457.726,64	46.732.836,35

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	31.617,19	48.300,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	122.550,00	215.439,17
Total dos Atos Potenciais Ativos	154.167,19	263.739,17
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	707.302,92	1.127.612,90
Vinculado	12.023.863,85	4.045.411,00
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS		
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	1.876.734,71	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	107.347,87	0,00
Total das Fontes de Recursos	10.039.781,27	4.045.411,00
	12.731.166,77	5.173.023,90

Assinado por Jesus Abreu  
 Contador/CPA nº 10.400

Assinado por Cláudio Henrique  
 Contador/CPA nº 10.400

Assinado por Júnior Cláudio Alves Par  
 Contador/CRC-RO 7107/0-2  
 Nº 10.400/Matricula 30013733



# Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A336021112645366011  
02/01/2017 11:21:55

Cliente  
Agência 2757-X  
Conta 9942-2 CONVENIO822573/2015  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	2.060.495,36			619.376,120760			
30/12/2016	SALDO ATUAL	2.076.308,72			619.376,120760		619.376,120760	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.060.495,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.813,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.813,36
SALDO ATUAL =	2.076.308,72

Valor da Cota	
30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade	
No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

*Junior Cleber Alves Paiva*  
Contador/ERC-RO 7187102  
IDARON/Matricula 300137320

*Assessoria de Investimentos*  
Assessoria em Investimentos em Valores Mobiliários (AIVM)  
Matrícula Profissional 200442760

Transação efetuada com sucesso por: J8352683 GERALDA GENUINA DA FONSECA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9942-2 CONVENIO822573-2015  
Período do extrato 01 / 2017

### Lançamentos


Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2017		0000	14056	632 OB 12 transf.voluntaria	7.143.488.000.000	694.400,17 C	
				003968950036-55 SUPERINT.FED.DE AGRIC.			
04/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo			0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O	70	694.400,17 D	0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA953026 JUNIOR C A PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

  
Junior Cleber Alves Paiva  
Contador/CRC-RO 7107/O-2  
IBRAN/Matricula 30013732





# Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A336011029562367015  
01/02/2017 10:55:09

Cliente  
Agência 2757-X  
Conta 9942-2 CONVENIO822573/2015  
Mês/ano referência JANEIRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	2.076.308,72			619.376,120760		
04/01/2017	APLICAÇÃO	694.400,17					
31/01/2017	SALDO ATUAL	2.790.183,37			206.931,330146	3,355703409	826.307,450906
					826.307,450906		826.307,450906

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.076.308,72
APLICAÇÕES (+)	694.400,17
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.474,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.474,48
SALDO ATUAL =	2.790.183,37

### Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

### Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: J8352683 GERALDA GENUINA DA FONSECA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Júnior Steber Alves Paiv.  
Contador/CRC-RQ 7.107/0-2  
MARRI/Matricula 30013732



**EMBRAPA SOJA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/01/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Pncus e Câmaras novos. Total de Itens Licitados: 00033 Novo Edital: 11/01/2017 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231 Warta - LONDRINA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/01/2017, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 10/01/2017) 135029-13203-2017NE000001

**EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 50/2016**

A EMBRAPA Tabuleiros Costeiros informa o resultado do Pregão Nº 50/2016, para as seguintes empresas: 1- GL EDITORA ITENS I E 2 NO VALOR DE R\$ 8.946,80; 2- CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ITENS 6 E 7 NO VALOR DE R\$ 896,00 E 3- C.M.M. IND. GRAFICA ITENS 5 NO VALOR DE R\$ 804,00. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.646,80.

VERA MELLO  
Pregoeira

(SIDE - 10/01/2017) 135013-13203-2017NE005616

**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO  
ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2016**

Tomo público o resultado do certame onde sagrou vencedor a empresa Nova CI Telecom LTDA, CNPJ 03.868.136/0001-06, COM VALOR ANUAL DE 16344,00, SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP 10 MB.

CLEISON EMÍLIO DE SOUSA  
Superv. Adm

(SIDE - 10/01/2017) 135041-13203-2017NE000001

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Espécie: Acordo de Confidencialidade - Registro SAIC: 10200.16/0125-4. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e Brasil Incorporações e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Estabelecer as condições para a troca e a divulgação de informação confidencial. Vigência: 21/12/2016 e término em 22/12/2018. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2016. Signatários: Sr. Maurício Antônio Lopes - Presidente, pela EMBRAPA; Sr. Dilson Castro Junqueira Barbosa e Sr. Wendell Maulício de Lima Queiroz, Procuradores, pela Brasil Incorporações e Construções de Imóveis Ltda.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM RECIFE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002001258201659. PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00398022000402. Contratado: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA-LTDA. Objeto: Aquisição de material biológico, laboratorial e químico (item 09), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 26/12/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$666,90. Fonte: 100000000 - 2016NE800837. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002000731201681. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15562934000194. Contratado - MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material biológico, laboratorial e químico (itens 3, 6, 7, 8, 9, 11, 14 e 15), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/12/2016 a 22/02/2017. Valor Total: R\$10.402,59. Fonte: 100000000 - 2016NE800862. Data de Assinatura: 23/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002002342201690. PREGÃO SISPP Nº 28/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado: STE-RICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - Objeto: Contratação de serviços de recolhimento, carga, transporte, descarga, tratamento e descarte final de resíduos sólidos dos grupos A, B e O produzidos pelo LANA-GRO/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$265.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800932. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002002503201645. PREGÃO SISPP Nº 25/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14733583000174. Contratado: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia (retirada de divisórias, troca de esquadrias e box, aplicação de películas insulfilm, substituição do portão de correção/recolocação das divisórias e estrutura de policarbonato para o fosso do elevador), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2017 a 02/05/2017. Valor Total: R\$41.132,21. Fonte: 100000000 - 2016NE800882. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 822573/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130083. Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE, CNPJ nº 03.092.697/0001-66. Solicitação de segundo termo aditivo conforme Ofício N 1581/GAB/DARON que altera o cronograma do desembolso dos recursos orçamentários e financeiros constantes na cláusula segunda deste convênio e solicitação da liberação dos recursos para custeio no valor de R\$694.400,17 do exercício 2016. Valor Total: R\$ 3.654.737,00. Valor de Contrapartida: R\$ 182.737,00. Vigência: 31/12/2015 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI KANGIEL, CPF nº 783.696.061-72. Conveniente: ANSELMO DE JESUS ABREU, CPF nº 325.183.749-49.

(SICONV(PORTAL) - 10/01/2017)

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE RORAIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 130093**

Nº Processo: 21048001465201687. CONVITE Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25368203000155. Contratado: ANA PAULA NAZARE ALMEIDA - ME - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para adequação do garagem coberta para veículos oficiais e calçamento em bloco texturizado na UVAGRO-Pacurimim. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/01/2017 a 05/04/2017. Valor Total: R\$73.151,35. Fonte: 100000000 - 2016NE800422. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130093-00001-2016NE800008

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente licitação é a registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados do mão de obra para apoio administrativo, técnico e operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 11/01/2017 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Treze de Maio Nº.1558 9 Andar, Bela Vista Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/01/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ALBERTO GARCIA DA CUNHA  
Chefe do Setor de Compras e Contratos

(SIDE - 10/01/2017) 130067-00001-2016NE800347

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 130088**

Nº Processo: 21004001518201676. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18818216000124. Contratado: R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO -LTDA - ME. Objeto: Contratação dos serviços comuns de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666 - Vigência: 09/01/2017 a 09/07/2017. Valor Total: R\$79.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800656. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130088-00001-2016NE800085

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/01/2017 das 8h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça da República, Nº. 147 - Diamante SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/01/2017, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JAIR GABRIEL BOTELHO  
Pregoeira

(SIDE - 10/01/2017) 130069-00001-2017NE800041

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130023**

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 21040000826201486. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$566.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800004. Fonte: 100000000 - 2016NE800341. Data de Assinatura: 20/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130023-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130023**

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 21040000824201497. DISPENSA Nº 13/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$162.724,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800003. Fonte: 100000000 - 2016NE800281. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130023-00001-2016NE800053

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 01200.005477/2013-11  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica - ACTC que entre si celebram a União por Intermediário do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a permanência do Laboratório de Síntese de Nanoestruturas e Interação com Biosistemas (NanoBios), da UNICAMP, como Laboratório Associado do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).  
VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os participantes por meio da assinatura de Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, OBJETIVANDO O APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, representado neste ato pelo SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Sr. LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 303, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1581819, Órgão Expedidor SSP-DF, e do CPF nº 783.696.061-72, nos termos da Portaria Nº 483, de 11 de Maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Maio de 2015 e da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 333 de 24 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2013, doravante denominado MINISTÉRIO, e a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 03092697/0001-66, situado à Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP:76801-470, doravante denominada CONVENIENTE, representado neste ato pelo seu Presidente José Alfredo Volpi, residente e domiciliado em Rua Anari 5358, Condomínio Vila Bela Bloco 06, apto 104, Bairro Floresta, Porto Velho, Rondônia, CEP 76806-078, portador da Carteira de Identidade nº 203.388, Órgão Expedidor SSP/TER. FED. DE RO e CPF/MF n.º 242.390.702-87, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado à pag. 04 do Diário Oficial nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015, tendo como INTERVENIENTE o Estado de Rondônia, representado neste ato pelo seu GOVERNADOR CONFÚCIO AIRES MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 075140, Órgão Expedidor SESDEC/RO e CPF/MF n.º 037.338.311-87, domiciliado à Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira – Reto I, 9º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO, CEP:76801-470, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65 da Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, registro no SICONV de nº 822573/2015, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no

Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações, e na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, *Decreto 8.613, de 21 de dezembro de 2015* e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui OBJETO do presente CONVÊNIO, mediante a conjugação de esforços do CONCEDENTE e da CONVENIENTE, o apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) Estado de Rondônia e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária, a ser alcançado de acordo com a execução das metas e etapas constantes dos Planos de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir os Planos de Trabalho aprovados que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

#### **I - DO MINISTÉRIO:**

- a) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação do Objeto;
- b) Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, cabendo-lhe, especialmente, acompanhar as atividades e ações a serem executadas, verificando a exata aplicação dos recursos deste CONVÊNIO e avaliar os resultados;
- c) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na Cláusula Quinta;
- d) Definir as linhas básicas dos trabalhos a serem desenvolvidos, em consonância com as prioridades estabelecidas e as condições previstas neste CONVÊNIO e seus Planos de Trabalho;
- e) Examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas e acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes dos Planos de Trabalho;
- f) Dar publicidade no Portal dos CONVÊNIOS da celebração, alteração, liberação dos recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas deste CONVÊNIO;
- g) Notificar à Assembleia Legislativa do Estado, sendo facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração deste CONVÊNIO e a liberação dos recursos transferidos ao CONVENIENTE;
- h) Decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos; e
- i) Incluir no SICONV relatório sintético sobre o andamento da execução deste CONVÊNIO, contemplando os aspectos previstos nos arts. 55 e 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011, mantendo-o atualizado até o dia anterior à data prevista para liberação de cada parcela;
- j) Atribuir ao Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária – DDA/SFA-UF, as funções de supervisão da execução das ações decorrentes deste CONVÊNIO, e de assessoramento no



planejamento estratégico e da realização das auditorias técnicas.



## II – DO (A) CONVENENTE:

- a) Dar início à execução do Plano de Trabalho após a liberação da primeira parcela, conforme Cronograma de Desembolso;
- b) Executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do Objeto deste CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos nos Planos de Trabalho;
- c) Aplicar os recursos repassados pelo Ministério inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à contrapartida, exclusivamente no Objeto do presente CONVÊNIO;
- d) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507/2011, mantendo-o atualizado;
- e) Apresentar os relatórios bimestrais sobre a execução física e financeira do CONVÊNIO, devendo constar a relação de bens adquiridos com sua respectiva localização;
- f) Proceder à identificação dos bens adquiridos com recursos deste CONVÊNIO conforme Manual de Identidade Visual do CONCEDENTE ou outro normativo que por ele for estabelecido;
- g) - Proceder à prestação de contas dos recursos recebidos no SICONV;
- h) No caso de investimento, os recursos para atender às despesas em exercícios futuros deverão estar previstos no plano plurianual ou em prévia lei que autorize, devendo constar de cada Plano de Trabalho;
- i) Propiciar meios e condições necessárias para que o Ministério possa realizar as inspeções;
- j) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do presente instrumento;
- k) Compatibilizar a execução das metas de cada Plano de Trabalho deste CONVÊNIO com as normas e procedimentos de preservação ambiental, quando for o caso;
- l) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- m) Restituir à União, na forma da legislação regente e sem embargos ao constante do § 6º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional;
- n) Recolher à conta da Unidade CONCEDENTE o valor atualizado monetariamente na forma prevista no item “l”, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do CONVÊNIO;
- o) Recolher à conta da Unidade CONCEDENTE o valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro;
- p) Os recolhimentos e restituições anteriormente previstos, quando ocorrerem no exercício seguinte ao da liberação, deverão ser efetuados diretamente ao Tesouro Nacional;
- q) Notificar ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;



- r) Manter a regularidade das informações registradas no SICONV.
- s) Indicar um servidor integrante do seu quadro funcional com poderes para representar e decidir sobre a execução do Plano de Trabalho.

### III – DO (A) INTERVENIENTE:

- a) Visar os relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas a serem apresentados pelo CONVENENTE.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o atingimento do Objeto da execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor total de R\$ 3.654.737,00 (Três milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), de acordo com a seguinte distribuição:

### I. MINISTÉRIO ano 2015:

- a) Para a execução do Plano de Trabalho referente às atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor de R\$ 1.736.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais), de acordo com a seguinte distribuição:

- i. R\$ 694.400,17 (Seiscientos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), à conta do Projeto/Atividade: 20.609.2028.20ZW0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Elemento de Despesa 3.3.30.41. Nota de Empenho nº 2015NE800300 de 25/11/202015.
- ii. R\$ 1.041.599,83 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), à conta do Projeto/Atividade: à conta do Projeto/Atividade: 20.609.2028.20ZW0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Elemento de Despesa 4.4.30.42. Nota de Empenho nº 2015NE800301 de 26/11/2015.

### II. CONVENENTE ano 2015:

- a) Para execução do Plano de Trabalho referente às atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor de R\$ 182.737,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais), correspondente à contrapartida financeira.

- i. R\$ 182.737,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais), à conta do Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_ - Elemento de Despesa 3.3.90.30. Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.
- ii. R\$ 00,00, à conta do Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_ - Elemento de Despesa 4.4.\_\_\_\_. Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



**I. MINISTÉRIO ano 2016:**

b) Para a execução do Plano de Trabalho referente às atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor de R\$ 1.736.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais), de acordo com a seguinte distribuição:

- i. R\$ 694.400,17 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), à conta do Projeto/Atividade: 20.665.2028. \_\_\_\_\_ – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Elemento de Despesa 3.3.30.41. Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.
- ii. R\$ 1.041.599,83 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), à conta do Projeto/Atividade: à conta do Projeto/Atividade: 20.665.2028. \_\_\_\_\_ – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Elemento de Despesa 4.4.30.42. Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**II. CONVENENTE ano 2016:**

- iii. Não haverá contrapartida financeira do CONVENENTE em 2016.

**Parágrafo Único** – Os recursos orçamentários e financeiros a serem empenhados para a execução do Plano de Trabalho deste CONVÊNIO em exercícios futuros, serão indicados por meio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto nos Planos de Trabalho, observada as metas, fases ou etapas de execução a partir da publicação deste CONVÊNIO e de seus Aditivos no Diário Oficial da União, depositados e geridos na conta específica de nº 9942-2 da Agência 2757-X do Banco do Brasil, na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia.

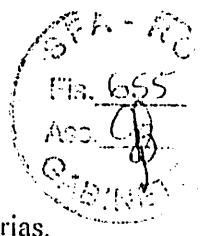
§ 1º Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a um mês.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto deste CONVÊNIO, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pela CONVENENTE.



§ 4º As contas referidas no “caput” serão isentas da cobrança de tarifas bancárias.

§ 5º Para recebimento de cada parcela dos recursos, a CONVENIENTE deverá:

- a) Demonstrar, no que couberem, as exigências contidas nos art. 38 e 39 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- b) Comprovar o cumprimento da contrapartida que deverá ser depositada na conta bancária específica, em conformidade com os prazos observados no cronograma de desembolso;
- c) Atender às exigências para contratação e pagamentos previstas nos arts. 56 a 64 da Portaria Interministerial Nº 507/2011;
- d) Estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O presente CONVÊNIO deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado:

- I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Alterar o objeto do CONVÊNIO, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implantação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de trabalho;
- V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do Ministério e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Ministério, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

§ 1º O Ministério exercerá a função gerencial da execução até a prestação de contas do presente CONVÊNIO, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações de acatar ou não, justificativas com relação às disposições porventura havidas na execução, a fim de verificar a correta aplicação de recursos e o atingimento do objeto.

§ 2º Ao Ministério é dada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da decorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS COM OS RECURSOS REPASSADOS

Os contratos celebrados à conta dos recursos deste CONVÊNIO deverão conter cláusulas que obriguem o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores do Ministério e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º A CONVENIENTE fica obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais pertinentes, quando da contratação de terceiros.

§ 2º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 3º A inviabilidade da utilização da forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da CONVENIENTE.

§ 4º As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Ministério, por meio dos órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO.

§ 1º Para o exercício do acompanhamento e da fiscalização da execução do CONVÊNIO, o Ministério designará servidores e proverá as condições necessárias para realização de suas atividades.

§ 2º Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO deverão verificar:

- a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme cronogramas apresentados;
- c) A regularidade das informações registradas pela CONVENIENTE no SICONV; e
- d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

§ 3º O acompanhamento e a fiscalização do CONVÊNIO serão realizados por meio de visitas técnicas *in loco*, em intervalos de no máximo 60 (sessenta) dias, no qual o responsável pelo acompanhamento avaliará a execução, realizará os registros e, se for o caso, proporá recomendações e providências.

§ 4º Os registros do acompanhamento, as solicitações de esclarecimento e as notificações de irregularidade, bem suas respectivas respostas ou justificativas, deverão ser realizados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos e Termos de Parceria – SICONV.

§ 5º Os servidores designados para acompanhar e fiscalizar o CONVÊNIO poderão valer-se da ajuda de outros servidores do CONCEDENTE, na realização das atividades de acompanhamento e fiscalização. Estes farão os registros e o submeterão ao servidor designado que, se for o caso, proporá as recomendações e providências cabíveis.



§ 6º Nas atividades de acompanhamento e fiscalização que envolver eventos, palestras e reuniões, o servidor responsável ou que por ele for designado para acompanhar e fiscalizar coletará dados e informações relativas à quantidade de participantes, solicitará cópia da lista de presença ou ata de reunião e fará, se possível, o registro de imagens que comporão o relatório sobre o evento.

§ 7º A CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do controle interno e externo, investidos da missão de fiscalização ou auditorias, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente CONVÊNIO, não podendo sonegar a estes servidores quaisquer processos, documentos e informações atinentes ao CONVÊNIO.

§ 8º A CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do Ministério, dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização deste CONVÊNIO.

§ 9º Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do CONVÊNIO será comunicada a CONVENENTE, formalmente e através do Sistema de Gestão de Convênios, Contratos e Termos de Parceria – SICONV para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.

§ 10º Caso a CONVENENTE não proceda à regularização solicitada no prazo previsto no § 3º, o Ministério realizará a apuração do dano, solicitando da CONVENENTE o ressarcimento do valor apurado referente ao dano.

§ 11º O não atendimento das medidas saneadoras previstas no § 4º ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial;

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de agosto de 2016.

**Parágrafo Único** - No caso de atraso na liberação dos recursos, o prazo de será prorrogado pelo Ministério, "de ofício", pelo exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os Bens remanescentes que em razão deste CONVÊNIO tenham sido adquiridos, transformados ou construídos com os recursos transferidos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este, poderão, a critério do Ministro, ser doados à CONVENENTE.

**Parágrafo Único** – A doação dos bens de que trata o "caput" será feita em processo próprio, com a devida declaração, emitida pelo dirigente máximo da CONVENENTE, demonstrando a necessidade dos mesmos para a continuidade do Programa Governamental.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser alterado mediante proposta da CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada.

§ 1º Todas as solicitações, análises e autorização/aprovação de alteração do CONVÊNIO

deverão ser realizadas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos e Termos de Parceria - SICONV.

§ 2º O Ministério rejeitará qualquer proposta de alteração que versar sobre modificação do objeto deste CONVÊNIO, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho.

§ 3º As alterações deverão se limitar a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

§ 4º Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

§ 5º A CONVENIENTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para formular solicitação de alteração que verse sobre a vigência do convênio. Para as demais alterações fica estabelecido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para sua solicitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

§ 1º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas ao Ministério, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Ministério.

§ 2º Constituem motivos para a rescisão deste CONVÊNIO:

I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§ 3º Quando a rescisão do CONVÊNIO resultar dano ao erário, será instaurada tomada de contas especial.

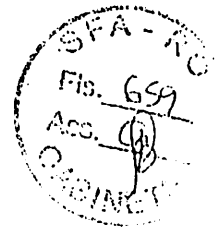
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE fica obrigada a prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos recebidos, inclusive a contrapartida, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência deste CONVÊNIO ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido no "caput", o Ministério estabelecerá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 2º Se, ao término do prazo estabelecido, a CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do § 1º, o Ministério registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de





outras medidas para reparação do dano ao erário.

§ 3º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidas ao Ministério, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 4º A devolução prevista no § 3º será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos neste CONVÊNIO independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

§ 5º A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pela CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

- I - Relatório de cumprimento do objeto;
- II - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados da CONVENENTE, programa e número do CONVÊNIO;
- III - Relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pela CONVENENTE;
- IV - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha no instrumento;
- V - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX - Termo de compromisso por meio do qual a CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao CONVÊNIO por 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.

§ 6º O Ministério terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

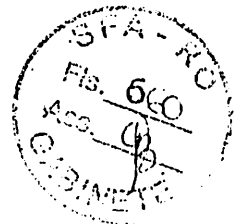
§ 7º O ato de aprovação da prestação de contas será registrado no SICONV, cabendo ao Ministério prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

§ 8º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do Ministério, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade para os devidos registros de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PAGAMENTOS COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS

A CONVENENTE deverá manter os recursos na conta específica indicada neste CONVÊNIO, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas neste CONVÊNIO:

§ 1º Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o "caput" serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:



- I - Movimentação somente na conta específica;
- II - Pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e
- III - Transferência das informações relativas à movimentação da conta bancária específica do CONVÊNIO ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pela instituição financeira onde é mantida a conta específica.

§ 2º Antes da realização de cada pagamento, a CONVENIENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V - A comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

§ 3º Excepcionalmente, e mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência deste CONVÊNIO, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

§ 4º O Ministério, com a justificativa da sua autoridade máxima, consideradas as peculiaridades do CONVÊNIO e o local onde será executado, poderá repassar à CONVENIENTE valor para a realização de despesas de pequeno vulto, não incidindo o disposto no inciso II, do § 1º, devendo a CONVENIENTE registrar, no SICONV, o beneficiário final do pagamento, conforme dispõe o § 2º.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional, em função deste CONVÊNIO, deverá ser, obrigatoriamente, consignado que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação do Ministério da Agricultura, por meio do CONVÊNIO nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON. Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

§ 1º As peças ou comprovantes resultantes do cumprimento desta Cláusula serão anexadas à prestação de contas submetidas à análise do Ministério.

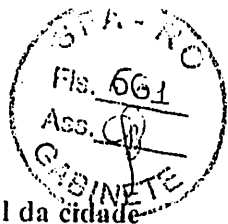
§ 2º Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O Ministério fará a publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**


Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO, que não possam ser

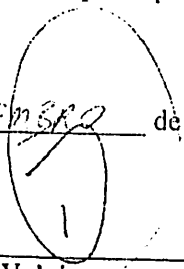


resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília, no Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 31 de DEZEMBRO de 2015.

  
Luis Eduardo Pacifici Rangel  
Secretário de Defesa Agropecuária Substituto  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

  
José Alfredo Volpi  
Presidente da IDARON

Confúcio Aires Moura  
Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

Nome:  
CPF:  
CI:

Nome:  
CPF:  
CI:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco B – 4º Andar – 70.043-900 – Brasília / DF – Tel: (61) 3218 - 2012 –  
Fax: (61) 3225 - 4605

CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2016, ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, OBJETIVANDO O APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo Secretário de Defesa Agropecuária Substituto, Sr. **JORGE CAETANO JUNIOR**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 406, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 789564, Órgão Expedidor SSP-DF, e do CPF nº 565.790.556-34, nos termos da Portaria nº 1.964, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2016 e da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 102 de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2016, denominado **MINISTÉRIO** e a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.092.697/0001-66, situado à Av. Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Ed Rio Cautário - 5º andar, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ANSELMO DE JESUS ABREU**, residente e domiciliado à linha 12, S/N, Zona Rural, Ji-Paraná-RO, CEP 76914-899, portador da Carteira de Identidade nº 381039, Órgão Expedidor SSP/RO e CPF/MF n.º 325.183.749-49, no uso das atribuições conferidas pelo decreto de publicado no Diário Oficial de Rondônia de 15 de junho de 2016, tendo como **INTERVENIENTE** o Estado de Rondônia, representado neste ato pelo seu Governador, Sr. **CONFÚCIO AIRES MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 75.140, Órgão expedidor SSP/RO e CPF/MF n.º 037.338.311-87, domiciliado à Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Pacaás Novos, 9º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO, CEP:76801-470 no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 65 da Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**

novembro de 2011, e alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 5.741 de 30 de março de 2006 ,e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON a prorrogação da vigência do convênio, alterando a Cláusula Nona- Do Prazo de Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de maio de 2017, podendo ser alterado no interesse das partes e em observância à Cláusula Décima Primeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

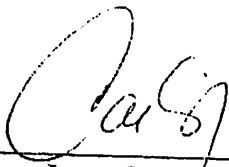
Todas as demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

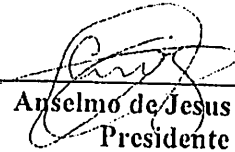
O Ministério fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

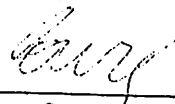
Brasília-DF, 13 de setembro de 2016.



Jorge Caetano Junior  
Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Anselmo de Jesus Abreu  
Presidente  
IDARON



Confúcio Aires Moura  
Governador  
Estado de Rondônia

Testemunhas:

Nome:  
CPF:  
CI:

Testemunhas:

Nome:  
CPF:  
CI:



Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0581-7; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Cooperativa de Produtoras de Sementes Co-pressel; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Pazuado, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº22/2015; Valor Global: R\$4.096,00; Vigência: 28/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 28/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Paulo Pinto de Oliveira Filho.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0582-5; Partes: Empresa Produtos e Mercado e João Carlos Fiorese; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Aveia, BRS Madruguada, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº269/2015; Valor Global: R\$11.664,00; Vigência: 07/08/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 07/08/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e João Carlos Fiorese.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0583-3; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Coamo Agroindustrial Cooperativa; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Parrudo, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº215/2015; Valor Global: R\$8.320,00; Vigência: 21/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 21/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Claudio Francisco Bianchi Rizzatto.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0584-1; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Cooperativa Agropecuária Tradição; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Guarimim, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº170/2015; Valor Global: R\$12.032,00; Vigência: 09/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 09/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Geilson Correa.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0585-8; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Cooperativa Agropecuária Tradição; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Parrudo, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº171/2015; Valor Global: R\$13.888,00; Vigência: 09/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 09/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Geilson Correa.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0586-6; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Coamo Agroindustrial Cooperativa; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Parrudo, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº181/2015; Valor Global: R\$13.920,00; Vigência: 10/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 10/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Claudio Francisco Bianchi Rizzatto.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0587-4; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Coamo Agroindustrial Cooperativa; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Parrudo, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº242/2015; Valor Global: R\$8.240,00; Vigência: 30/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 30/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Claudio Francisco Bianchi Rizzatto.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/0588-2; Partes: Empresa Produtos e Mercado e Coamo Agroindustrial Cooperativa; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo, BRS Parrudo, safra 2015/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação nº157/2015; Valor Global: R\$11.200,00; Vigência: 03/07/2015 a 10/08/2016; Data Assinatura: 03/07/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Claudio Francisco Bianchi Rizzatto.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo. Partes: Agrópolis Internacional e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Objeto: Acordo para formação de Consórcio Internacional em Biologia Avançada para o Melhoramento e Desenvolvimento de Plantas (CIBA). Modalidade de Licitação: Não Aplicável. Valor Global Estimado: Não aplicável. Vigência: 6 (seis) anos a partir de 27/11/2015. Signatários: Maurício Antônio Lopes, pela Embrapa, e Bernd Hubert, pela Agrópolis Internacional.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 UASG 130102

Processo: 21053000279201317. Objeto: Aquisição de Vitória em pineto do Lanagro-SP Total de Itens Licitados: 00000 Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº CAMPINAS - SP ou www.comprasnet.gov.br/edital/130102-05-40-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 07/01/2016) 130102-00001-2015NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ata/ata/ata/ata.html pelo código 00032016010000008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 UASG 130102

Processo: 21053000098201382. Objeto: Repetição para Aquisição de Material de Cuidadaria. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº CAMPINAS - SP ou www.comprasnet.gov.br/edital/130102-05-58-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Repetição do pregão 038/2015

(SIDEAC - 07/01/2016) 130102-00001-2015NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015 UASG 130102

Processo: 21053000144201513. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuidos em Tratamento de Água de Cuidadaria, visando atender as necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário ? Base Física de Campinas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08-01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasnet.gov.br/edital/130102-05-63-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDIÇA

Coordenador do Lanagro - SP

(SIDEAC - 07/01/2016) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 58/2013. Processo: 21181000141201344. PREGÃO SISPP nº 32/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CNPJ Contratado: 33158874000120. Contratado: CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA. Objeto: Prolongação do prazo de vigência de contrato a Cláusula Segunda, bem como formalizar a alteração de representante legal do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 do Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2016 a 02/01/2017. Valor Total: R\$3.679.908,72. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 07/01/2016) 130058-00001-2015NE800047

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015 - UASG 130016

Processo: 21002000108201547. PREGÃO SISPP nº 42/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17363909000107. Contratado: IPEC COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para o LANAGRO-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 16/12/2015 a 14/02/2016. Valor Total: R\$12.794,59. Fonte: 100000000 - 2015NE801022. Data de Assinatura: 16/12/2015.

(SICON - 07/01/2016) 130016-00001-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130016

Número do Contrato: 30/2014. Processo: 21002000091201447. PREGÃO SISPP nº 43/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10911755000100. Contratado: COMPOR ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA - ME. Objeto: Prolongar a vigência do contrato por mais 12 meses correspondendo de 15/12/2015 a 15/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 15/12/2015 a 15/12/2016. Valor Total: R\$1.424.800,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800076. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 07/01/2016) 130016-00001-2015NE800001

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2015, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal do Paraná - Processo: 21000 001286/2015-13, objeto: Acréscimo de R\$ 3.100,00, no valor do instrumento celebrado e prorrogado de prazo para 30/07/2017. Vigência: 13/03/2015 a 30/07/2017. Data de assinatura: 04/01/2016. Arno Jerke Júnior - CPF: 765.670.441-87 - Secretário Substituto - SPR/MAIPA e Zaki Akel Subrinho - CPF: nº 359.061.759-53 - Professor/Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 130062

Número do Contrato: 2/2013. Processo: 21026001600201219. PREGÃO SISPP nº 18/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00922286000162. Contratado: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Alteração das cláusulas Quinta (Prazo de Vigência) e Sexta (Da Despesa) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/02/2016 a 13/02/2017. Valor Total: R\$358.002,90. Fonte: 100000000 - 2015NE800615 Fonte: 100000000 - 2015NE800122. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 07/01/2016) 130062-00001-2015NE800625

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015 UASG 130056

Processo: 21023005579201553. Objeto: Atender despesas com contratação de Técnicos de Informática - Helpdesk - para SFA-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245 Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasnet.gov.br/edital/130056-05-13-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IRUBENS SOALHEIRO DE OLIVEIRA MATOS Superintendente

(SIDEAC - 07/01/2016) 130056-00001-2015NE800016

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS n.º 093/2015, que entre si celebraram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895-0031-40 e a Prefeitura Municipal de Rondinópolis/RS, CNPJ 87.712.212-0001-80, assinado em 15 de dezembro de 2015. b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal na respectiva área municipal. c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. d) ASSINATURAS: Roberto Schroeder - Superintendente Federal de Agricultura no RS; Ezequiel Pasqueti - Prefeito Municipal de Rondinópolis/RS.

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS n.º 105/2015, que entre si celebraram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895-0031-40 e a Prefeitura Municipal de Três Passos/RS, CNPJ 87.613.188-0001-21, assinado em 15 de dezembro de 2015. b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal na respectiva área municipal. c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. d) ASSINATURAS: Roberto Schroeder - Superintendente Federal de Agricultura no RS; José Carlos Anzillero Amaral - Prefeito Municipal de Três Passos/RS.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO - UASG 130083

Processo: 21046 000435/2015-92. Convênio nº 822573/2015; Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Conveniente: Agência de Defesa Agropecuária de Rondônia; Objeto: Apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e o Fortalecimento das Ações de Defesa Agropecuária; Vigência: 31/12/2015 a 31/08/2016; Valor Global: R\$ 3.654.737,00; Valor da Contrapartida: R\$ 182.737,00; Empenhos: 2015NE800300 e 2015NE800301; Data de Assinatura: 31/12/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130032

Número do Contrato: 14/2015. Nº Processo: 21005000160201547. PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04215934000100. Contratado: I.C SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Outsourcing de impressão. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/09/2016 a 08/09/2017. Valor Total: R\$38.880,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800416. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 130032-00001-2016NE000002

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 130024

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 21032000928201310. PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 3300018000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar prazo para até 02 de setembro de 2017. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 02/09/2016 a 02/09/2017. Valor Total: R\$47.612,30. Fonte: 100000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 01/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 130024-00001-2016NE8000142

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 822573/2015. Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130083. Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA. CNPJ Nº 03.092.697/0001-66. Alteração da Cláusula Nona 7 do prazo de vigência do Convênio nº 822573/2015 prorrogando até 31 de maio de 2017. Valor Total: R\$ 3.654.737,00. Valor de Contrapartida: R\$ 182.737,00. Vigência: 31/12/2015 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 13/09/2016. Signatários: Concedente: JORGE CAETANO JUNIOR, CPF Nº 563.790.556-34. Conveniente: ANSELMO DE JESUS AIRREU, CPF Nº 323.183.749-49.

(SICONV(PORTAL) - 16/09/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 130060

Nº Processo: 21018001181201648. Objeto: Pregoão Eletrônico - (1) objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade LDM, definido pelo Plano Geral de Outorgas PGO, para atender a Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/09/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. N. S. Dos Navegantes, 495 - Ed. Centro Empres. Ensino Brasília do Sudeste - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130060-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Contratação de serviços telefonia em proveito do SFA/ES

DIMMY HERLEN SILVEIRA GOMES BARBOSA Superintendente

(SIDE - 16/09/2016) 130060-00001-2016NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2016

O Superintendente Federal de Agricultura-MS, torna público o resultado de julgamento do Pregoão nº 06/2016, declarando vencedoras as seguintes empresas: Auto Mecânica Branshies Ltda-EPP- Itens-1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 12; Rafael Gustavo de Lara Distribuidora Eireli-ME, item 11; CPA Comercial e Importadora de Pneu Ltda, item 13.

CELSO DE SOUZA MARTINS

(SIDE - 16/09/2016) 130062-00001-2016NE800121

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/publicos/...

Instituto da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 418003

Número do Contrato: 21/2015. Processo: 5309002517201419. 1915-PENSA Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses a contar de 11.9.2016 e concessão do reajuste de 9,38693% no valor da contratação a partir de 22.04.2016. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 11/09/2016 a 10/09/2017. Valor Total: R\$324.108,90. Fonte: 100000000 - 2016NE800088. Data de Assinatura: 09/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 410003-00001-2016NE800019

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 28/2015

Processo: 53900 018994/2015. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 0349613000153. Contratado: BANCA OPCAO COMERCIO DE JORNALIS & REVISTAS LTDA - ME. Objeto: Rescisão imutável do Contrato 28/2015 a partir de 01.09.2016. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93. Data de Rescisão: 14/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 410003-00001-2016NE800030

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 30/2015

Processo: 53900 018994/2015. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado: J. M. TORRES JORNALIS E REVISTAS -LTDA - EPP. Objeto: Rescisão imutável do Contrato 30/2015 a partir de 18.8.2015. Fundamento Legal: Inciso II artigo 79 da Lei nº 8666/93. Data de Rescisão: 16/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 410003-00001-2016NE800030

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo no Contrato GR09 nº 19/2013-Anatel. Data de Assinatura: 15/09/2016. Contratada: PRISMA VIGILANCIA LTDA.; Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de vigilância armada, segurança física e patrimonial para as dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará - GR09. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. ND 339039; ME: 2016NE000407; Valor estimado: R\$ 364.465,92 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Processo nº 53560.001031/2015-93.

Espécie: 4º Termo Aditivo no Contrato GR09 nº 4/2014-Anatel; Data de Assinatura: 01/09/2016. Contratada: D. E. REBOUCAS EIRELI - EPP; Objeto: prorrogação da prestação de serviços continuados de transporte rodoviário institucional de servidores, pelo período de 12 (doze) meses, e supressão de 1 (um) veículo modelo I e 1 (um) posto de motorista, para atendimento às necessidades da Gerência Regional da Anatel no Ceará (GR09), a partir de 01/09/2016; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Nota de Empenho nº 2016NE000387; Valor global estimado: 458.474,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Processo nº 53560.000801/2015-81.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Espécie: Termo de Autorização Nº 214/2015/ORLE/SOR - ANATEL. PARTES: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL e SATELITES MEXICANOS S.A. DE C.V, cujo representante legal é a SATMEX DO BRASIL LTDA. ESPECIE: Termo de Direito de Exploração do Satélite Estrangeiro EUTELSAT 113 WEST A, correspondente ao Ato nº 2.414, de 9 de abril de 2015. OBJETO: Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: VITOR ELISIO GOMES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela Exploradora de Satélite: RODRIGO SOARES CAMPOS, Administrador da Satmex do Brasil Ltda.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 UASG: 240129

Processo: 012410000942016-1. Objeto: Contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de seguro mobiliário e imobiliário, contra incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, riscos diversos, danos elétricos, equipamentos arrendados e/ou cedidos a terceiros, equipamentos eletrônicos e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/09/2016 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rod. D. Pedro I, Km 143,6 Ticc - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240129-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA ZOQUÍ DE FREITAS CAYRES NISHIMURA Pregueira

(SIDE - 16/09/2016) 240129-00001-2016NE800046

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016 - UASG 240127

Processo: 012070001122016R2. Objeto: Aquisição de conjunto do padrão Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de produto para pesquisa. Declaração de Dispensa em 07/06/2016. DURVAL COSTA REIS. Coordenador de Administração. Ratificação em 07/06/2016. FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS. Diretor. Valor Global: R\$ 11.270,00. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL S.A. Valor: R\$ 770,00. CNPJ CONTRATADA: Estruturador ASTIMEX STANDARDS LTD. Valor: R\$ 10.500,00

(SIDE - 16/09/2016) 240127-00001-2016NE800001

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG: 245209

Número do Contrato: 46/2014. Processo: 01213009083201473. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 10425048000103. Contratado: MODAL CONTAINERS - COMERCIO E LOGICACAO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2016 a 14/10/2017. Valor Total: R\$43.201,40. Fonte: 100000000 - 2016NE800516. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 245209-24209-2016NE800020

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 UASG 113201

Processo: 01341001466201608. DISPENSA Nº 80003/2016. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 05956304000140. Contratado: TRANSEGUARTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Execução de serviços de apoio a área administrativa, a serem realizados para a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNREN. Fundamento Legal: regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/09/2016 a 30/11/2016. Valor Total: R\$871.019,46. Fonte: 250110100 - 2016NE800795. Data de Assinatura: 02/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 113201-11501-2016NE800369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016 UASG 113202

Processo: 01342000068201575. PREGÃO SISPP Nº 176/2016. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: AMY S/A. Objeto: Aquisição de Tólio-201 e Gálio-67. Fundamento Legal: Decreto 3.555/2000 da Lei 10.520/2002. Vigência: 05/09/2016 a 04/09/2017. Valor Total: R\$2.774.358,42. Fonte: 250110100 - 2016NE801020. Data de Assinatura: 03/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 113202-11501-2016NE800557

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/09/2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de Centrais Telefônicas IPTDM tipo PAIX, com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e aparelhos instalados, de acordo com as especificações abaixo, a serem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EMBRAPA SOJA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/01/2017 foi alterado. Objeto: Pregoão Eletrônico - Aquisição de Pneus e Câmaras novas. Total de Itens Licitados: 00033 Novo Edital: 11/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Siraes, Distrito de Warta - Cx Postal 231 Warta - LONDRINA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/01/2017, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA  
Chefe de Administração

(SIDE - 10/01/2017) 135029-13203-2017NE000001

**EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 50/2016**

A EMBRAPA Tabuleiros Costeiros informa o resultado do Pregão Nº 50/2016, para as seguintes empresas: 1-GL EDITORA ITENS I E 2 NO VALOR DE R\$ 8.946,80; 2- CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ITENS 6 E 7 NO VALOR DE R\$ 896,00 E 3-C.M.M. IND. GRAFICA ITEM 5 NO VALOR DE R\$ 804,00. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.046,80.

VERA MELO  
Pregueira

(SIDE - 10/01/2017) 135013-13203-2017NE000516

**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO  
ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2016**

Torna público o resultado do certame onde sagrou vencedor a empresa Nova GI Telecom LTDA, CNPJ 01.868.136/0001-06, COM VALOR ANUAL DE 16344,00, SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP 10 MB.

CLÉISON EMÍLIO DE SOUSA  
Superv. Adm.

(SIDE - 10/01/2017) 135041-13203-2017NE000001

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Espécie: Acordo de Confidencialidade - Registro SAIC: 10200.16/0125-4. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e Brasil Incorporações e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Estabelecer as condições para a troca e a divulgação de informação confidencial. Vigência: 22/12/2016 e término em 22/12/2018. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2016. Signatários: Sr. Maurício Antônio Lupes - Presidente, pela EMBRAPA, Sr. Dilton Castro Junqueira Barbosa e Sr. Wendell Maurício de Lima Queiroz, Procuradores, pela Brasil Incorporações e Construções de Imóveis Ltda.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM RECIFE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002001258201659. PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00398022000402. Contratado: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA-LTDA. Objeto: Aquisição de material biológico, laboratorial e químico (item 09), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 26/12/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$666,90. Fonte: 100000000 - 2016NE800837. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002000731201681. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15562934000194. Contratado: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material biológico, laboratorial e químico (itens 3, 6, 7, 8, 9, 11, 14 e 15), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/12/2016 a 22/02/2017. Valor Total: R\$10.402,59. Fonte: 100000000 - 2016NE800862. Data de Assinatura: 23/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002002342201690. PREGÃO SISPP Nº 28/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de recolhimento, carga, transporte, descargo, tratamento e descarte final de resíduos sólidos dos grupos A, B e E produzidos pela LANAGRO/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$265.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800932. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002002503201645. PREGÃO SISPP Nº 25/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14733583000174. Contratado: PROJETAAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS-EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia (retirada de divisórias, troca de esquadrias e box, aplicação de películas insulfilm, substituição da porta de correio e elevação das divisórias e estrutura de policarbonato para o furo do elevador), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2017 a 02/05/2017. Valor Total: R\$41.132,21. Fonte: 100000000 - 2016NE800882. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130016-00001-2016NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 no Convênio Nº 822573/2015. Conveniente: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130083, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE. CNPJ Nº 03.092.697/0001-66. Solicitação de segundo termo aditivo conforme Ofício Nº 1581/GAB/DIRETOR que altera o cronograma de desembolso dos recursos orçamentários e financeiros constantes na cláusula segunda deste convênio e solicitação da liberação dos recursos para custeio no valor de R\$694.400,17 do exercício 2016. Valor Total: R\$ 3.654.737,00, Valor de Contrapartida: R\$ 182.737,00, Vigência: 31/12/2015 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI HANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente: ANSELMO DE JESUS ABREU, CPF nº 325.183.749-49.

(SICONV(PORTAL) - 10/01/2017)

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE RORAIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 130093**

Nº Processo: 21048001465201687. CONVITE Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25368205000155. Contratado: ANA PAULA NAZARE ALMEIDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para adequação de garagem coberta para veículos oficiais e estacionamento em bloco existente no UVAGRO-Pucarrima. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/01/2017 a 05/04/2017. Valor Total: R\$73.151,35. Fonte: 100000000 - 2016NE800422. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130093-00001-2016NE800088

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregoão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de mão de obra para apoio administrativo, técnico e operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 11/01/2017 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Treze de Maio Nº.1558 9 Andar, Bela Vista Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/01/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDE - 10/01/2017) 130067-00001-2016NE800347

CARLOS ALBERTO GARCIA DA CUNHA  
Chefe do Setor de Empresas e Contratos

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 130088**

Nº Processo: 21004001518201676. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18818216000124. Contratado: R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO-LTDA - ME. Objeto: Contratação dos serviços comuns de engenharia, que sero prestado nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666 - Vigência: 09/01/2017 a 09/07/2017. Valor Total: R\$79.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800656. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 130088-00001-2016NE800095

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregoão Eletrônico - Prestação de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/01/2017 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça da República, Nr. 147 - Diamante SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/01/2017, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JAIR GABRIEL BOTELHO  
Pregueira

(SIDE - 10/01/2017) 130069-00001-2017NE800041

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130023**

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 21040000826201486. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$66.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800004. Fonte: 100000000 - 2016NE800341. Data de Assinatura: 20/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130023-00001-2016NE800053

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130023**

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 21040000824201497. DISPENSA Nº 13/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CUSERN. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$162.724,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800003. Fonte: 100000000 - 2016NE800281. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130023-00001-2016NE800053

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 01200.005477/2013-11  
ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica - ACTC que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a permanência do Laboratório de Síntese de Nanomateriais e Interação com Biosistemas (NanoBios), da UNICAMP, como Laboratório Associado do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).  
VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os participantes por meio da assinatura de Termo Aditivo.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

033248/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA

JUSTIFICATIVA:

Através de transparência nas suas relações comerciais e da efetiva oferta de alimentos de alta qualidade, o Brasil destaca-se como um dos principais fornecedores de alimentos no mercado mundial. O crescimento acelerado das atividades agrosilvopastoril no país traz novos desafios à defesa agropecuária. O Estado de Rondônia possui área total de 237.576 km<sup>2</sup>, atualmente dividido em cinquenta e dois (52) municípios. Possui 124.844 propriedades rurais, destacando-se como 7º maior rebanho brasileiro de bovídeos. Boa parte do rebanho, produzido aqui, garante a oferta de carne e produtos lácteos, tanto no mercado interno, quanto a sua comercialização em outros países. Podemos considerar ainda o enorme potencial do estado na produção de leite, carne de suíno e aves, bem como no cultivo de peixes. No setor agrícola destaca-se o setor de grãos, a produção de café, onde Rondônia é o maior produtor da Região Norte e 5º maior do Brasil. Na produção de cacau, Rondônia já é o 2º maior produtor na Região Norte e 3º do Brasil. Do ponto de vista Regional, a produção de soja, feijão e milho conferem a Rondônia o status de 2º maior produtor do Norte; 3º maior produtor de arroz. A agropecuária rondoniense está presente em um grande número de pequenas propriedades onde se verifica que cerca de 72,7% dessas possuem até cem (100) hectares, o que caracteriza a importância social desse setor para Rondônia. Em 19 de julho de 1999, foi criada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pela Lei nº 215, para executar a "Política Estadual de Defesa Agrosilvopastoril" que tem por finalidade promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, fiscalização e classificação da produção vegetal e identificação de essências florestais. A estrutura física da IDARON é composta de uma Unidade Central sediada em Porto Velho, dez (10) Áreas de Supervisão Técnica Administrativa e Financeira, oitenta e quatro (84) Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV's, nove (9) Postos Fixos de Fiscalização de Trânsito, quatro (4) Postos móveis de Fiscalização Fluvial (embarcações Quero-Quero: I, II, III e IV); uma (01) aeronave tipo ultraleve usada para patrulhamento aéreo; sete (07) Postos Permanentes de classificação de grãos (arroz, milho e feijão); um (01) Posto permanente de Classificação de Café. Atualmente o estado de Rondônia ocupa lugar de destaque nacional e internacional quando falamos em sanidade agropecuária. Porém, não obstante aos avanços obtidos, destacamos a necessidade de mantermos uma estrita atenção sanitária com nossas fronteiras e divisas. Em consonância com as diretrizes do Ministério da Agricultura, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, apresentamos proposta de Convênio para apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e o fortalecimento das ações de Defesa Agropecuária. Para tanto, apresentamos Plano de Trabalho propondo o cumprimento das seguintes Metas/Etapas: Meta 1, etapa 1.1; Meta 2, etapas 2.2, 2.3, 2.10, 2.12 e 2.14; Meta 3, etapas 3.3, 3.4, 3.9 e 3.10 e; Meta 4, etapa 4.3. A etapa compulsória constante na Meta 01-Etapa 1.3, não será objeto dessa proposta, devido a Agência IDARON realizar a fiscalização volante do trânsito Agropecuário com a estrutura existente nas Unidades Locais, portanto, não possuímos unidades volantes fixas de fiscalização do trânsito agropecuário. Da mesma forma a Meta 02 (Etapas 2.5 e 2.6) e a Meta 03 (Etapas 3.1, 3.2, 3.7 e 3.8), também não serão objeto dessa proposta, em função da Agência IDARON estar realizando essas ações de forma sistemática e continuada, sendo que para esse momento, propomos que essas ações continuem sendo realizadas com recursos próprios. Consideramos que as metas 5, 6 e 7 ainda não fazem parte do rol de atividades executadas por essa Agência e nesse sentido, estamos buscando as condições necessárias para a execução dessas ações. Baseados no exposto, visando garantir a segurança sanitária e econômica nacional, agregando valor qualitativo aos produtos e subprodutos animais e vegetais, por meio da prevenção, controle e erradicação de doenças e pragas, vimos através deste instrumento, expor a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais específicos, visando proporcionar a continuidade e maior eficiência nas ações de vigilância epidemiológica e educação sanitária em Rondônia. Os objetos aqui requeridos são de vital importância para o aumento da eficiência dos programas de proteção sanitária do Estado, contribuindo assim para o crescimento do agronegócio, fator primordial para o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia e proteção da economia nacional.

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
Dec. Lei 6170 e Port. 507/11

<b>CONCEDENTE:</b> 22000		<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 78369606172		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-ANEXO B SALA 303		<b>C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 70043-900		

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 03092697000166					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA -IDARON					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA PADRE ANGELO CERRI S/N ESPLANADA DAS SECRETARIAS					
<b>CIDADE:</b> PORTO VELHO	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-976	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 69 32165118
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>AGÊNCIA:</b> 2757-X	<b>CONTA CORRENTE:</b> 99422			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> 32518374949			<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ANSELMO DE JESUS ABREU		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> Rua Principal, nº. 18 B. Dnit.					

## 3- DADOS DO INTERVENIENTE

<b>INTERVENIENTE:</b> 00394585000171					
<b>RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE:</b> ESTADO DE RONDONIA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE:</b> PALÁCIO PRESIDENTE VARGAS, S/Nº PRAÇA GETULIO VARGAS					
<b>CIDADE:</b> PORTO VELHO	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>CEP:</b> 76900-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> 6932165024	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE:</b> 03733831187	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CONFUCIO AIRES MOURA
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE:</b> Alameda Piquiá, nº 1577 - Setor 01.	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.654.737,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 182.737,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2015	R\$ 1.736.000,00
	2016	R\$ 1.736.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 182.737,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2015	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/05/2017	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2017	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

## Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária no Estado.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 2.690.644,11		<b>Início</b> 31/12/2015	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2017
<b>Valor Global:</b> R\$ 3.654.737,00			
<b>Município:</b> PORTO VELHO		<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003 <b>CEP:</b> 76801-470
<b>Endereço:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Estruturação e manutenção de unidades de defesa agropecuária (Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Inspeção Animal e Vegetal, Insumos Agrícolas e Pecuários)			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 2.690.644,11	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

## Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Manter e melhorar as ações de defesa de saúde animal.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 533.859,65		<b>Início</b> 31/12/2015	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2017
<b>Valor Global:</b> R\$ 3.654.737,00			
<b>Município:</b> PORTO VELHO		<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003 <b>CEP:</b> 76801-470
<b>Endereço:</b> Av. Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Cadastramento ou atualização cadastral de propriedades e produtores rurais			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 127.057,82	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017
<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Capacitação do Grupo Especial de Atendimento a Suspeita de Enfermidade Emergencial – GEASE.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 15.036,80	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017
<b>Etapa/Fase nº: 3</b>			
<b>Especificação:</b> Fiscalização de vacinação.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 301.409,43	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017
<b>Etapa/Fase nº: 4</b>			
<b>Especificação:</b> Palestra relacionada a programas sanitários			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 45.325,35	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017



<b>Etapa/Fase nº: 5</b>			
<b>Especificação:</b> Vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 45.030,25	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

**Meta nº: 3**

<b>Especificação:</b> Manter e melhorar as ações de sanidade vegetal.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 416.452,04	<b>Início</b> 31/12/2015	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2017	
<b>Valor Global:</b> R\$ 3.654.737,00			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-470
<b>Endereço:</b> Av: Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO			

**Etapa/Fase nº: 1**

<b>Especificação:</b> Educação fitossanitária continuada			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 45.334,85	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

**Etapa/Fase nº: 2**

<b>Especificação:</b> Implantação das ações contidas em Planos de Contingência ou de Emergência do MAPA, incluindo o monitoramento de armadilhas instaladas em pontos e rotas críticas, conforme documentos de referência.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 56.436,81	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

**Etapa/Fase nº: 3**

<b>Especificação:</b> Levantamento fitossanitário: detecção/delimitação/verificação.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 298.852,48	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

**Etapa/Fase nº: 4**

<b>Especificação:</b> Vigilância em áreas consideradas de maior risco fitossanitário..			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 15.827,90	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2015	<b>Término</b> 31/05/2017

**Meta nº: 4**

<b>Especificação:</b> Aperfeiçoar os serviços de inspeção estaduais visando a melhoria contínua do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 13.781,20	<b>Início</b> 31/12/2015	<b>Término Previsto:</b> 31/05/2017	
<b>Valor Global:</b> R\$ 3.654.737,00			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-470
<b>Endereço:</b> Av: Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO			

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:

Supervisões dos trabalhos realizados nos estabelecimentos sob inspeção permanente e periodica

Quantidade:

1,0

Valor:

R\$ 13.781,20

Início Previsto:

31/12/2015

Término

31/05/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária no Estado.	VALOR DA META: R\$ 1.281.331,05
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de defesa de saúde animal.	VALOR DA META: R\$ 245.573,58
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de sanidade vegetal.	VALOR DA META: R\$ 202.478,77
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Aperfeiçoar os serviços de inspeção estaduais visando a melhoria contínua do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.	VALOR DA META: R\$ 6.616,60
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.736.000,00	PARCELA Nº:1
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária no Estado.	VALOR DA META: R\$ 1.281.331,06
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de defesa de saúde animal.	VALOR DA META: R\$ 245.573,57
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de sanidade vegetal.	VALOR DA META: R\$ 202.478,77
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Aperfeiçoar os serviços de inspeção estaduais visando a melhoria contínua do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.	VALOR DA META: R\$ 6.616,60
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.736.000,00	PARCELA Nº:2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA -IDARON

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária no Estado.	VALOR DA META: R\$ 127.982,00

META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de defesa de saúde animal.	VALOR DA META: R\$ 42.712,50
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Manter e melhorar as ações de sanidade vegetal.	VALOR DA META: R\$ 11.494,50
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Aperfeiçoar os serviços de inspeção estaduais visando a melhoria contínua do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.	VALOR DA META: R\$ 548,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 182.737,00	PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (CONTRAPARTIDA)CAMISETA, em malha fria de primeira linha, fio 30 com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza mesclado, com gola polo e bainha de 2 cm na manga em P.V. algodão, ambas na cor azul Royal e vivo. Um bolso no lado esquerdo na altura do peito com serigrafia do brasão do Estado de Rondônia, tamanho aproximado de 5,3 x 8 cm e a palavra IDARON, com tamanho aproximado de 1,2 x 7cm na cor preta, serigrafado logo abaixo do brasão.</b>				<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030					
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3000,00	V. UNITÁRIO: R\$ 29,50	V.TOTAL: R\$ 88.500,00				
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (CONTRAPARTIDA)CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E JALECO com as seguintes especificações: - Jaleco profissional em brim pesado, manga curta, na cor azul royal, com 3 bolsos na frente sendo dois na altura da perna medindo 14 x 16cm e no lado esquerdo na altura do peito medindo 12 x 14cm. Serigrafia nas costas: DEFESA, letras com tamanho aproximado de 4cm e AGRPECUÁRIA, letras com tamanho aproximado de 3cm. Serigrafia no bolso contendo a palavra IDARON com tamanho de 2 x 9cm. Ambas as serigrafias na cor laranja.</b>							
- Calça profissional em brim pesado, cor azul royal, com elástico no cós, com 2 bolsos atrás medindo 14 x 16cm, fechamento da calça com botões.							
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030					
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 900,00	V. UNITÁRIO: R\$ 100,00	V.TOTAL: R\$ 90.000,00				
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PNEU R16 - 225/70, 4 lonas de 1ª linha, fabricação nacional, com selo de vistoria do INMETRO impresso no pneu. As características poderão ser superiores as descritas e detalhes adicionais ou superiores de configuração serão definidos no processo licitatório.</b>							
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030					
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 716,00	V. UNITÁRIO: R\$ 688,94	V.TOTAL: R\$ 493.281,04				
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PNEU R15 - 195/60, 4 lonas de 1ª linha, fabricação nacional, com selo de vistoria do INMETRO impresso no pneu. As características poderão ser superiores as descritas e detalhes adicionais ou superiores de configuração serão definidos no processo licitatório.</b>							
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030					
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 150,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250,80	V.TOTAL: R\$ 37.620,00				
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							

OBSERVAÇÃO: PNEU R14 - 185/70, 4 lonas de 1ª linha, fabricação nacional, com selo de vistoria do INMETRO impresso no pneu. As características poderão ser superiores as descritas e detalhes adicionais ou superiores de configuração serão definidos no processo licitatório.			
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 500,00	V. UNITÁRIO: R\$ 298,59	V.TOTAL: R\$ 149.295,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: VEICULO LEVE, tipo caminhonete pick up/ 4x2, cabine simple, 2 portas, zero km, ano/modelo 2015 com motorização mínima de 1400 cilindradas, 08 (oito) válvulas, bicom bustível (flex), cambio manual de 05 marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, tração dianteira, potência mínima de 85 cavalos, direção hidráulica, freios ABS, air bag duplo, capacidade para 2 ocupantes, cor baranca (sólida), emplacado, licenciado e adesivado, tanque com capacidade mínima de 55 litros			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho			
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 52.900,00	V.TOTAL: R\$ 423.200,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTUCHO DE TONER para impressora laser monocromática compatível com a HP M1212/M1132/M1120, tipo universal, cor preto, ref. CB435A CB436A CE285A. 100% novo, de 1º uso, não remanufaturado, não reformado, não piratado. o cartucho deverá vir composto com lacre no reservatório e proteção no chip. Rendimento aproximado de 1.600 páginas considerando uma cobertura de 5% do papel			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho			
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1514,00	V. UNITÁRIO: R\$ 59,95	V.TOTAL: R\$ 90.764,30
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP, cabine dupla, cor branca, tração 4 x 4, "0" km (zero quilômetro), ano de fabricação e modelo 2015, de produção nacional ou dentro do Mercosul, 04 (quatro) portas, motor diesel ou turbo diesel eletrônico de, no mínimo, 2,5 litros, refrigerado à água, sistema de alimentação com bomba injetora, potência mínima de 100 CV, mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, capacidade para 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, com transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré, com, no mínimo, freios ABS e air bag duplo, com carroceria em lamina de aço com revestimento protetor em plástico rígido,			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho			
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 130.000,00	V.TOTAL: R\$ 1.300.000,00
OBSERVAÇÃO:			

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CARTUCHO DE TONER para impressora laser monocromática compatível com a HP M127nf, original do fabricante da impressora, cor preto, ref. CF283A, 100% novo, de 1º uso, não remanufaturado, não piratado, o cartucho deverá vir composto com lacre no reservatório e protegido no chip. Rendimento aproximado de 1.600 páginas considerando uma cobertura de 5% do papel				<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho							
CEP: 76801-470	UF: RO	CODIGO DO MUNICIPIO: 0003	MUNICIPIO: PORTO VELHO	UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1600,00	V. UNITARIO: R\$ 306,00	V. TOTAL: R\$ 489.600,00
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ÓLEO NAUTICO 2T-TCW3, para motores refrigerados a água, embalagem contendo 1 LT.							
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio				<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030			
<b>ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho							
CEP: 76801-470	UF: RO	CODIGO DO MUNICIPIO: 0003	MUNICIPIO: PORTO VELHO	UNIDADE: L	QUANTIDADE: 890,00	V. UNITARIO: R\$ 16,00	V. TOTAL: R\$ 14.240,00
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> (CONTRAPARTIDA)BONÊ, do tipo recort ou japonês, em brim leve (100% algodão), forração frontal em entreteia, na cor preta, regulador de couro com fivela de metal, aba curva, cor preta, para fiscalização							
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio				<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030			
<b>ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho							
CEP: 76801-470	UF: RO	CODIGO DO MUNICIPIO: 0003	MUNICIPIO: PORTO VELHO	UNIDADE: L	QUANTIDADE: 446,00	V. UNITARIO: R\$ 9,50	V. TOTAL: R\$ 4.237,00
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CARTUCHO DE TONER para impressora laser monocromática compatível com a LEXMARK E250, cor preto, 100% novo, de 1º uso, não remanufaturado, não reformado, não piratado. Rendimento aproximado de 3.500 páginas considerando uma cobertura de 5% do papel.							
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio				<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030			
<b>ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho							
CEP: 76801-470	UF: RO	CODIGO DO MUNICIPIO: 0003	MUNICIPIO: PORTO VELHO	UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 400,00	V. UNITARIO: R\$ 285,00	V. TOTAL: R\$ 114.000,00
<b>OBSEVAÇÃO:</b>							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> VEICULO TIPO VAN, destinada a transporte de passageiros; Novo 0 km, na cor BRANCA, com ano de fabricação a partir de 2015 ou superior; Número de lugares 16 incluindo o motorista, com 03 bancos na parte da frente sendo 01 para o motorista com regulagem e altura e os outros 02 para passageiros, e os restantes da parte traseira sendo que estes deverão ser reclináveis e com encostos de cabeças em todos; Combustível Óleo Diesel; Pneus aro 16; Número de portas 05, sendo 02 portas dianteiras (passageiros e motorista), 01 corredeira lateral (passageiros) e 02 traseiras tipo folha com aberturas para os lados de no mínimo 90° (bagageiro/carga) com vidros e janelas de correr; Motor turbo diesel com potência mínima inferior a 2100 RPM cilíndrica e não inferior a 120 CV, com injeção eletrônica; Direção Hidráulica de fábrica; Ar-Condicionado original de fábrica com saída em todo ambiente (cabine e passageiros); Tanque de Combustível com capacidade mínima de 75 litros;							

Protetor de Carter em aço; Câmbio manual sendo 05 marchas frente e 01 ré; Freio nas 04 rodas com ABS; Air Bag de fábrica e de série; Travas, vidros de portas dianteiras e espelhos retrovisores externos com regulagem/acionamento elétricos; Itens obrigatórios:

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho			
CEP: 76801-470	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 179.999,83	V.TOTAL: R\$ 359.999,66
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 1.571.537,34	R\$ 1.571.537,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 2.083.199,66	R\$ 2.083.199,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 3.654.737,00				



## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )  
CONSULTA EM 27/04/2017 AS 11:18 TELA: 001 USUARIO: SHARLENE FRANCA  
UNIDADE GESTORA : 190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO  
GESTAO : 19023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DOS ESTADO  
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO  
CONTA : 722310000 - = CONTROLE DOMIC + FONTE  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

				S A L D O R\$
01	0100	001	2757X 90727	
02	0100	001	2757X 99643	653.668,12D
03	0116	001	2757X 99422	84.105,44D
04	3212	001	2757X 99422	199.574,01D
05	3240	001	2757X 164097	1.876.734,71D
06	3240	001	2757X 79804	7.348.156,82D
07	3240	001	2757X 90751	33.830,33D
08	3240	001	2757X 92363	3.330.216,45D
09	3240	001	2757X 98973	136.918,35D
10	3240	104	06327 000005482	34.884,32D
				0,20D
TOTAL :				13.698.088,75D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_\_